

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, pelas escolas: EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, Instituição localizada em Maranguape; EEEP Adriano Nobre, localizada em Itapagé, e EEEP Governador Waldemar Alcântara, localizada em Ubajara, até 31 de dezembro de 2026.		
RELATORES: Guaraciara Barros Leal e Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSOS Nº 09436004/2021 e outros	PARECER Nº 120/2022	APROVADO EM: 29.3.2022

I – RELATÓRIO

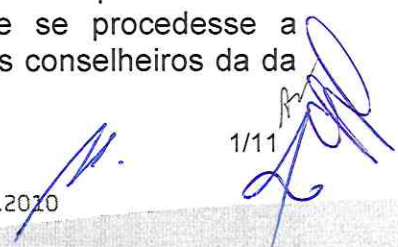
Deram entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE) os processos abaixo listados, solicitando a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, pelas EEEPs a seguir:

Técnico em Meio Ambiente					
Crede/Sefor	Número do Processo	Município	Censo	EEEP	IDEB
Crede 1 - (Maracanaú)	09436004/2021	Maranguape	23081996	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos	6.3
Crede 2 - (Itapipoca)	10065162/2021	Itapagé	23041790	EEEP Adriano Nobre	7.1
Crede 5 - (Tianguá)	10479021/2021	Ubajara	23013680	EEEP Governador Waldemar Alcântara	6.5

A EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, localizada em Maranguape, EEEP Adriano Nobre, localizada em Itapagé, e EEEP Governador Waldemar Alcântara, localizada em Ubajara, estão credenciadas com o Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Para proceder à avaliação das condições de oferta do curso este CEE emitiu as Portarias nºs 144/2021, 145/2021 e 148/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da da



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem quarenta horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos:

1. Pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta e pátio livre);

2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo duzentos dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, este CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado a este CEE;
- 5) utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho.

Este CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará com recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas deste CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Dada a dimensão da rede, o Parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse, os resultados do IDEB/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou IDEB) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de três anos, tempo de duração dos mesmos.

A matriz curricular está organizada com 4.000 horas, sendo 1.000 destinadas à educação profissional; destas, duzentas são destinadas ao estágio obrigatório e remunerado.

Objetivo Geral

Preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de preservação do meio ambiente e controle da poluição ambiental em estabelecimentos industriais, agroindustriais, agropecuários, de mineração, públicos, comerciais, educacionais e de consultoria e em parques ou reservas florestais.

Objetivos Específicos

- a) fornecer mão de obra especializada ao mercado local atendendo ao crescimento da demanda na região;
- b) atender soluções dos problemas de meio ambiente básico e industrial, como: monitoramento do ar, da água e do solo, aplicações de tecnologias

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

de controle ambiental, tratamento e gerenciamento de água, esgotos, limpeza pública e resíduos;

- c) oferecer subsídios nos aspectos relacionados ao planejamento de ações e tecnologias voltadas para a minimização de impactos ambientais e implantação de programas estratégicos no âmbito de instituições;
- d) estruturar, gerenciar e acompanhar projetos de educação/gestão ambiental para organizações, empresas, instituições, comunidades etc;
- e) atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e de preservação de recursos naturais, de redução, reúso e reciclagem;
- f) apresentar aspectos e os detalhes técnicos descritivos e operacionais das principais metodologias de avaliação de impactos ambientais;
- g) promover o ensino e a pesquisa na área ambiental, contribuindo, deste modo, com a minimização de efeitos adversos sobre o meio ambiente.

Ao concluir o curso, o estudante deverá ter adquirido as competências e habilidades que seguem:

- a) conhecer as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- b) compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- c) desenvolver um processo de trabalho interdisciplinar, dentro de uma perspectiva multidisciplinar;
- d) compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;
- e) trabalhar em equipe;
- f) ter iniciativa, criatividade e responsabilidade;
- g) conhecer e aplicar as normas de desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente;
- h) desenvolver ações empreendedoras em gestão ambiental com caráter inovador criativo e dinâmico;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

- i) identificar, caracterizar e correlacionar os sistemas e ecossistemas, os elementos que os compõe e suas respectivas funções;
- j) interagir com a sociedade civil para a promoção de mudança de atitudes relativa ao desenvolvimento sustentável;
- k) executar ações de conservação de recursos naturais;
- l) proteger *habitats* naturais e espécies ameaçadas;
- m) desenvolver programas alternativos para uso de materiais recicláveis;
- n) minimizar resíduos e prevenir poluições;
- o) propor e elaborar programas de eficiência energética;
- p) identificar problemas causadores de danos à saúde do consumidor;
- q) implantar programas de segurança ambiental;
- r) identificar a liberação de materiais tóxicos;
- s) propor programas de controle da geração e manuseio correto do lixo;
- t) controlar e propor programas para uso dos produtos, embalagens e descartabilidade de poluentes;
- u) Selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas ambientais;
- v) organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos ambientais;
- w) avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários de atividades ambientais;
- x) executar ações de treinamento e suporte técnico;
- y) utilizar métodos de análises para identificação dos processos de degradação natural;
- z) identificar os parâmetros de qualidade ambientais do solo, da água e do ar;
- aa) avaliar os impactos ambientais causados pela exploração dos recursos naturais pelas atividades industriais, suas consequências na saúde, no ambiente e na economia;
- bb) conhecer a legislação ambiental para utilizá-la convenientemente;
- cc) aplicar os processos necessários ao monitoramento das instalações e ao tratamento e controle de resíduos líquidos, sólidos e gasosos provenientes de atividades urbanas e industriais;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

dd) desenvolver campanhas educativas para a conservação e preservação do meio ambiente e qualidade de vida do homem;

ee) cumprir normas de segurança do trabalho.

Os nomes e formação do (a) diretor (a) e do secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), em 9 de novembro de 2021.

Quadro 1

Curso avaliado por especialista e por IDEB

Técnico em Meio Ambiente			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	IDEB
Crede 1 - (Maracanaú)	Maranguape	EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos	6.3
Crede 2 - (Itapipoca)	Itapajé	EEEP Adriano Nobre	7.1

1. EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos (IDEB 6.3)

Diretora – Anaina Lima Belo Fernandes (Habilitada)

Secretário Escolar – Paulo Sérgio Camurça Barbosa (Habilitado)

Especialista Avaliadora – Andréa Rodrigues de Souza Leão Fonteles

O (a) especialista avaliador (a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	5	-	-	-	-
Matriz curricular	5	-	-	-	-
Corpo docente	5	-	-	-	-
Estágio (quando houver)	5	-	-	-	-
Avaliação de aprendizagem	5	-	-	-	-
Coordenação de curso	5	-	-	-	-
Orientação de estágio (quando houver)	5	-	-	-	-
Biblioteca	5	-	-	-	-

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

Laboratório de informática	5	-	-	-	-
Laboratório específico	5	-	-	-	-
Secretaria escolar	5	-	-	-	-
Condições gerais do prédio	5	-	-	-	-
TOTAL DE PONTOS	60	-	-	-	-

Considerações da avaliadora:

No questionário da avaliadora estão em fotografias.

2. EEEP Adriano Nobre (IDEB 7.1)

Diretora – Silvandira Mesquita Sousa (Habilitada)

Secretária Escolar – Silvanda Maria Paes Rodrigues (Habilitada)

Especialista Avaliadora – Maria Aurilene Pinto Sampaio.

O (a) especialista avaliador (a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	5	-	-	-	-
Matriz curricular	-	4	-	-	-
Corpo docente	5	-	-	-	-
Estágio (quando houver)	5	-	-	-	-
Avaliação de aprendizagem	5	-	-	-	-
Coordenação de curso	5	-	-	-	-
Orientação de estágio (quando houver)	5	-	-	-	-
Biblioteca	5	-	-	-	-
Laboratório de informática	5	-	-	-	-
Laboratório específico	5	-	-	2	-
Secretaria escolar	5	-	-	-	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

Condições gerais do prédio	5	-	-	-	-
TOTAL DE PONTOS	61	55	4	2	-

Considerações da avaliadora:

a) Plano de Curso:

O Plano de Curso atende aos campos de justificativa e objetivos com clareza e se organiza dentro das demandas contextuais do município, trazendo valiosas contribuições na formação do profissional técnico em Meio Ambiente para a manutenção das características ecológicas presentes nos diversos lugares e biomas e no controle do seu uso e das variadas formas de degradação.

b) matriz curricular:

A matriz curricular é constituída por uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos, atendendo às diretrizes propostas de formação profissional no curso técnico em meio ambiente e está de acordo com as orientações oficiais de oferta do curso, inclusive tendo carga horária de formação técnica superior às exigências legais.

c) corpo docente:

Os professores são apontados pelos alunos como excelentes e demonstram profissionalismo nas tarefas que estão envolvidas; são comprometidos nas ações de recuperação de aprendizagem. O corpo docente é formado por 28 profissionais, em que vinte atuam como professores da base comum, e oito atuam na base técnica, todos com formação na área de atuação e capacitação técnica e didática para execução das tarefas.

d) estágio:

Os estágios são realizados na terceira série do ensino médio, ou seja no último ano da formação integral; nota-se uma atenção especial para com o processo de estágio, configurando como uma das mais importantes etapas de formação do educando.

e) avaliação de aprendizagem:

As avaliações de aprendizagem acontecem semestralmente e por disciplina. No entanto, o processo de avaliação acontece diariamente na interação com os alunos, seja por meio de participação, atividades individuais ou coletivas, trabalhos de grupo. A avaliadora destaca as ações de recuperação parcial que ocorrem ao longo do ano letivo.

f) coordenação do curso:

A coordenadora do curso tem carga horária de 38 horas, com formação na área de atuação e MBA em gestão e desenvolvimento sustentável; busca se manter

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

informada quanto às modernizações das técnicas e formações dentro da área que abrange a formação no curso profissional proposto.

g) orientação de estágio:

Acontece sistematicamente por meio de acompanhamento minucioso, realizando constante avaliação dos processos com atenção para a atuação do estagiário no campo de estágio.

h) biblioteca:

O espaço é organizado, limpo e dispõe de amplo espaço para leitura e estudos, com ventilação e iluminação adequadas; tem um mobiliário confortável e acesso à internet de qualidade; não há cervo bibliográfico adequado para o curso Técnico em Meio Ambiente.

i) laboratórios de informática e específicos:

Essa escola conta com seis laboratórios gerais para todos os cursos (Informática, Línguas, Matemática, Física, Química e Biologia). Não possui laboratório específico para o curso de meio ambiente; os laboratórios são limpos, organizados, acessíveis e dispõem de equipamentos e de acesso à internet.

j) satisfação de alunos, professores, coordenadores, orientador de estágio com relação ao curso:

Todos os profissionais e alunos ouvidos se mostraram muito satisfeitos em relação ao curso. A equipe de trabalho é bem engajada com todos os processos bem sistematizados.

k) secretaria escolar:

A secretaria escolar é ampla, com espaço bem dividido e organizado, o espaço é bem aproveitado, com excelente ventilação e iluminação, estantes com arquivos organizados e pastas distribuídas adequadamente.

l) atendimento às recomendações do Parecer anterior:

A escola, em atendimento ao Parecer nº 707/2019, alimentou o Sisprof e registrou os diplomas no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) para que tenham validade nacional.

m) acessibilidade:

O prédio é adaptado com rampas de acesso e adequações para a acessibilidade.

n) os cursos na modalidade Educação a Distância (EaD) não se aplica.

o) Os documentos que orientam o funcionamento e as diretrizes pedagógicas e didáticas da escola e do curso em avaliação são de fácil acesso à toda comunidade escolar; o Plano de Curso, embora contemple a formação integral do estudante em nível de formação básica e formação profissional, faz-se necessário uma revisão da proposta, visto que o último documento é de 2018; o corpo docente é composto por vinte professores com lotação na base comum e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

diversificada do currículo, e oito professores são lotados na base técnica, todos com formação na área de atuação.

Quadro 2

Curso avaliado por IDEB

Técnico em Meio Ambiente			
Crede/Sefor	Município	EEEP	IDEB
Crede 5 - (Tianguá)	Ubajara	EEEP Governador Waldemar Alcântara	6,5

1. EEEP Governador Waldemar Alcântara (IDEB 6.5)

Diretora – Francisca Tatianni Carneiro Cruz Vieira (Habilitada)

Secretária Escolar – Marily de Souza Martins Lopes (Habilitada)

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou o de nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011, e na Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualizou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica, quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental; na Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e na Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou a de nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando o resultado obtido pelas escolas no IDEB e o relatório do professor avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, pelas escolas: EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, Instituição localizada em Maranguape; EEEP Adriano Nobre, localizada em Itapagé, e EEEP Governador Waldemar Alcântara, localizada em Ubajara, até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressarmos o voto, recomendamos à Seduc e às escolas que, ao reformularem o Plano de Curso, utilizar como referências: o Parecer CNE/CEB nº 3,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 120/2022

de 8 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDBEN/1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021, e a Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora



OROSIMBO LEAL DE CARVALHO NETO

Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE